



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professora Francisca Francilina Alves Batista Neta
CNPJ 29.995.112/0001-01
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

Realizar procedimento administrativo de **INEXIGIBILIDADE** para realização de contratação de empresa/profissionais para atuar como **Formadores na Formação Docente para implementação da BNCC Computação** destinado aos profissionais da rede municipal de ensino.

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa/profissionais para atuar como **Formadores na Formação Docente para implementação da BNCC Computação** destinado aos profissionais da rede municipal de ensino. Abrange profissionais efetivos, distribuídos em 03 turmas com capacidade para 35 profissionais, abrangendo os segmentos da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, das etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA e do Atendimento Educacional Especializado – AEE, profissionais da Sala de Leitura e técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Essa primeira etapa contemplará uma média de 105 profissionais, ficando os demais para a próxima etapa a ser realizada em 2027.

2 – JUSTIFICATIVA

O presente pedido justifica-se a necessidade do objeto para atender a solicitação fundamentada nas disposições da **Resolução CIF nº 24, de 15 de junho de 2026**, com redação alterada pela **Resolução CIF nº 28, de 02 de setembro de 2026**, que estabelece metodologia para aferição das condicionalidades relacionadas à **complementação – Valor Anual Aluno Resultado – VAAR**. Conforme disposto no art. 5º da referida Resolução, as redes de ensino devem possuir referenciais curriculares alinhados às normas de Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum


Josieidy Veras D. Fernandes
Secretário de Educação

Curricular – BNCC, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino. O normativo estabelece, ainda, que a comprovação desse alinhamento constitui requisito para a habilitação na condicionalidade V: Colaboração entre estado e municípios e adoção de referenciais curriculares alinhados com a BNCC.

Nesse contexto, considerando a necessidade de promover a apropriação dos fundamentos, competências, habilidades e possibilidades pedagógicas relacionadas à Computação na Educação Básica, esta Secretaria precisa fornecer uma formação continuada voltada aos profissionais docentes da Rede Municipal de Ensino, com abordagem teórico-prática e desenvolvimento.

3 – Local do Evento:

Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo

Data: 31 de outubro, 07 e 14 de novembro de 2026.

4 - CRONOGRAMA

Para a realização da formação, está previsto o seguinte cronograma:

Encontro	Data	Atividade	Carga Horária	Modalidade
1º	31/10/2026 (sábado)	Abertura, apresentação e palestra	4h	Presencial
2º	07/11/2026 (sábado)	Desenvolvimento	8h	Presencial
3º	14/11/2026 (sábado)	Desenvolvimento	8ª	Presencial
Total: ----- ➡			20h	

5 – Obrigações:

Da Contratada

Ministrar conforme cronograma anexo as oficinas e temáticas propostas à contratação, devendo executar os serviços em tempo indicado, cumprir a carga horária determinada.

Do Contratante

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente.


Josieidy Veras D. Fernand
Secretário de Educação

6 – Especificação

Da Inscrição

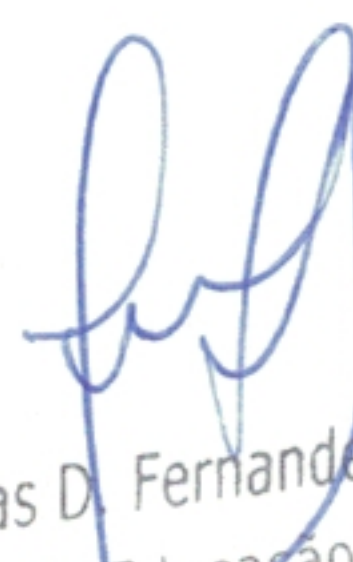
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do Serviço	Valor Total
01	Realizar contratação de empresa/profissionais para atuar como Formadores na Formação Docente para implementação da BNCC Computação destinado aos profissionais da rede municipal de ensino.	Serviço	01	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00

Do Participante

PÚBLICO ALVO: Profissionais efetivos			
Item	Etapas	Quantidade	Turmas
01.	Educação Infantil – (Professores, Gestores e Coordenadores)	35	01
02.	Ensino Fundamental – Anos Iniciais – (Professores, Gestores e Coordenadores)	35	01
03.	Ensino Fundamental – Anos Finais (Disciplinas Específicas) – (Professores, Gestores, Coordenadores e Professores da EJA)	35	01
TOTAL DE PROFISSIONAIS: ----- ➡		105	03

7 – Recursos Financeiros

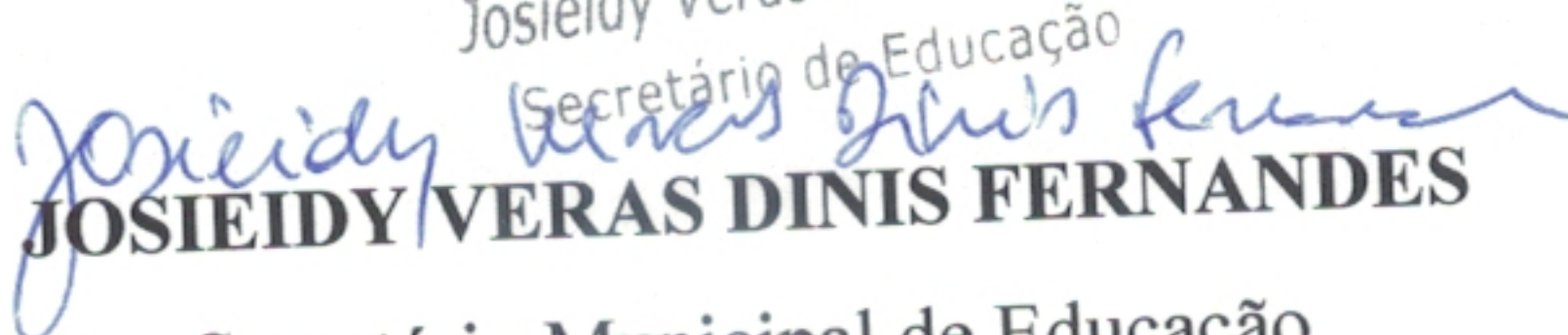
Os recursos financeiros para o atendimento do objeto são os oriundos do FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e por meio do Quadro de Suporte à Educação – QSE, com recursos do Salário Educação, conforme previsto na legislação vigente, que permite a utilização dos referidos recursos para ações de formação e aperfeiçoamento da gestão educacional.


Josieidy Veras D. Fernandes
Secretário de Educação

8 – Condições e Prazos de Pagamento

O pagamento será confirmado após a realização do serviço prestado, devidamente acompanhado das comprovações e certificações.

São José de Mipibu – RN, 20 de outubro de 2026.

Josieidy Veras D. Fernandes
Secretário de Educação

JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

São José de Mipibu – RN